



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 036/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Institui a Semana Municipal do Lixo Zero em Barão de Cotegipe/RS

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º. Fica instituída no município de Barão de Cotegipe/RS, a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município e realizada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.06.01 14:30:51 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 036/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Tem o presente Projeto de Lei, Proposto através da Indicação de Projeto de Lei nº 001/2022 de autoria do Vereador José Scarmignani, implantar no Município a Semana do Lixo Zero.

A Semana Municipal do Lixo Zero visa conscientizar, mobilizar e incentivar a mudança de hábitos de toda a sua população, através de discussões e reflexões quanto à prática na gestão de resíduos, integrando, assim, diversas áreas do conhecimento e vários setores da sociedade.

Refere-se que é de suma importância o máximo aproveitamento e correto encaminhamento de resíduos recicláveis e orgânicos e a redução ou até mesmo o fim do encaminhamento destes materiais para os aterros sanitários.

Sendo assim, será incentivada a população local a mudar seu estilo de vida, bem como orientará as pessoas a adotarem práticas que favoreçam ciclos naturais com o objetivo de que os materiais descartados sejam transformados em novos materiais reutilizáveis.

Portanto, tendo em vista o relevante interesse social que a matéria abrange, rogo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.06.01 14:31:06 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**